

PUBLICADO

Extrema, 05 / 01 / 2022

DECRETO Nº 4.155

DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidor público municipal, e dá outras providências.”

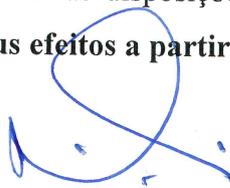
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 002/2022, encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.639.756-**, titular do cargo de provimento efetivo de Motorista, registrado sob matrícula nº. 538, **APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, com proventos calculados pela média das remunerações de contribuição, sem direito a paridade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 56 da Lei nº 3.404/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

